



Câmara Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.10/90 de 09/11/90

"INSTITUI GALERIA DE RETRATOS DOS ex- PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º: - Fica instituída a Galeria de Retratos dos ex-Presidentes da Câmara Municipal de São José do Barreiro, como homenagem a todos os Vereadores que, recebendo a inabalável confiança da Edilidade, vieram contribuir para o integral desenvolvimento de / suas atividades e para a elevação de seus propósitos.

§ 1º - A homenagem, a que se refere este artigo, será prestada ao Vereador que venha ocupar o cargo de Presidente, ou seu substituto legal em caráter permanente.

§ 2º - Quando o mesmo Vereador vier ocupar o cargo de Presidente, por mais de uma vez, o fato será gravado na placa que acompanha o retrato já entronizado.

ARTIGO 2º: - A Galeria de Retratos dos ex-Presidentes será entronizada na Sala da Presidência da Câmara Municipal em lugar, forma e padrão determinados pela atual Mesa Diretora.

PARAGRAFO ÚNICO: - Até que se instale a Sala da Presidência, a Galeria deverá ser entronizada na Sala das Sessões.

ARTIGO 3º: - No presente exercício, a solenidade de entronização dos Retratos dar-se-á em Sessão Solene, a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

ARTIGO 4º: - Nos exercícios seguintes, dar-se-á na mesma Sessão em que for eleita e empossada a nova Mesa da Câmara Municipal, ficando, por conta desta, descerrar o retrato do Presidente que deixa o cargo, prestando-se-lhe referida homenagem.

ARTIGO 5º: - As despesas com a execução deste DECRETO LEGISLATIVO, correrão por conta de verba própria do Orçamento Vigente, suplementadas se necessário.



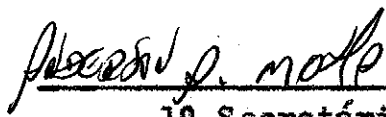
Câmara Municipal de São José do Barreiro

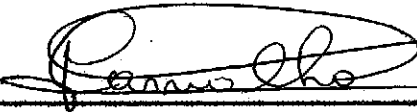
RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 6º: - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL em 09 de Novembro de 1990


OSCAR MAIA NOBREGA
PRESIDENTE


1º Secretário


2º Secretário



Câmara Municipal de São José do Barreiro

Estado de São Paulo

Sala dos Vereadores

Protocolo N.º _____

Livro N.º _____ Fls. N.º _____

S. J. Barreiro, _____ / _____ / 19 _____

Responsável

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO BARREIRO -SP-

Em 23 de Novembro de 1990

Venho respeitosamente sugerir a V.Exia., logo seja aprovado o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº.10/90, de autoria da atual Mesa desta Casa, seja dentro do presente exercício tomadas as medidas necessárias para a inauguração da Galeria dos Retratos dos ex-Presidentes desta Casa; e mesmo por que a iniciativa foi de autoria desta digna Presidência.

Desde já apresento meus cumprimentos,
Atenciosamente.

Ver. JOSÉ CARLOS DE PAULA CARVALHO

Exmo.Sr.

OSCAR MAIA NOBREGA

MD. Presidente da C.Municipal

SÃO JOSÉ DO BARREIRO -SP